ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3827

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: José Maria Saraiva

Data: 31/01/1995

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 19/95. Denomina a rua "Orvenor Fernandes", localizada no bairro Edgar Pereira. (Referente à Lei nº 2.265, de 30/05/1995).

Controle Interno – Caixa: 8.3 **Posição:** 28 **Número de folhas:** 06

Espécie: PL
categoria: Denomina
a: 8.3
ordem: 28
nº fls: 04

OK.

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 19/95

Autor: Vereador José Maria Saraiva

Assunto:

Denominando rua Orvenor Fernandes, no Bairro Edgar Pereira., a rua 4

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 31.01.95
2 À Comissão de Leg. e Justiça em 15.02.95
3 Aprovado em 1º - 0 - 25.04.95.
4 A Comissão de Finanças - 25.04.95.
5 Aprovado em 2º - 0 - 27.04.95.
6 Aprovado em 3º - 0 - 09.05.95.
7 Sanção - 09.05.95
8 Arquive-se -
9
10

Às Comissões 31/01/95

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº_____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - A rua 4 (quatro), situada no Bairro Edgar Pereira, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Orvenor Fernandes .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 31 de janeiro de 1995.

Vereador Jose Maria Saraiva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.
EM 25 DE abril DE 1995.
PRESIDENTE

É legal e constitucional
Edmundo Neves

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 25 DE abril DE 1995.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO
EM 25 DE abril DE 1995.
PRESIDENTE

Favorável pela aprovação.
Edmundo Neves

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 27 DE abril DE 1995.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 04 DE maio DE 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 04 DE maio DE 1995
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Montes Claros

EM 15 DE FEVEREIRO DE 1.995

OF. No. : GS/076/95

ASSUNTO : Solicitação - Atende

SERVIÇO : Gabinete do Secretário

Senhor Assessor,

Em atendimento à solicitação feita por V.Sa., através de correspondência datada de 01 de fevereiro de 1.995, temos a esclarecer o seguinte:

- A rua "4", situada no Bairro Edgar Pereira, não possue denominação oficial.
- Não existe via e logradouro público com a denominação de Orvenor Fernandes.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar a Vossa Senhoria nossa consideração, colocando-nos a disposição, para quaisquer outros esclarecimentos adicionais necessários.

Cordialmente,

Aliomar Veloso Assis,
Secretário de Planejamento e Coordenação.

Ilmo. Sr.
Adalberto Patrício Neto
MD. Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Montes Claros - MG.

Nome: Orvenor Fernandes

Esposa: Maria da Glória Gonçalves

Filiação : José Fernnandes Peixoto
Diolina Alves dos Santos

Data Nasc. : 25/03/27

Data falec.: 19/01/92

Fundador e Presidente da Yallee Nordeste S/A em 1.980

Morador do Bairro Edgar Pereira desde 1.950.

Profissão: Engenheiro Civil e Administrador

Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 10 de maio de 199

Ofício nº: 167/95

Assunto : Encaminhando projeto para sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., o Projeto-de-Lei incluso, aprovado por este Legislativo, que denomina Rua Orvenor Fernandes, no Bairro Edgar Pereira.

Com os nossos renovados protestos de apreço e estima, subscrevemo-nos

cordialmente.

Vereador Benedito Said
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS